



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 885

Distribuição Eletrônica

13 de Abril de 2018

## Prefeitura conquista UTI Pediátrica para Angra

Os dois leitos ficarão na Santa Casa, que terá a UTI Neonatal ampliada

Angra dos Reis está prestes a ganhar uma UTI Pediátrica. De acordo com o secretário municipal de Saúde, o governo do Estado vai atender a solicitação do prefeito para que dois leitos sejam instalados na Santa Casa de Misericórdia da cidade. Na reunião ocorrida na Secretaria de Estado de Saúde, na terça-feira (10), o secretário de Estado de Saúde anunciou também a ampliação da quantidade de vagas oferecidas na UTI Neonatal, que passará de seis para 12.

Na próxima quarta-feira (18) haverá uma reunião na Santa Casa, com o prestador do serviço designado pelo Estado e a Secretaria Municipal de Saúde, para fechar os detalhes e pactuar o início das obras de adequação.

- É uma importante demanda da cidade, especialmente pelos leitos de UTI Pediátrica, que não temos. A Prefeitura fez a UPA Pediátrica e agora está agindo pelos leitos de UTI Pediátrica – destaca o secretário de Saúde, lembrando que os custos dos serviços de UTI Pediátrica e Neonatal serão responsabilidade do Estado. A instalação da UTI pediátrica foi um compromisso assumido pelo prefeito logo no início do seu governo, após a pequena Agda Maria, de apenas 5 anos, ter morrido de apendicite, por falta de uma UTI pediátrica, em junho de 2016.

- Sempre falei que o meu compromisso, neste primeiro momento de administração pública, é com a saúde e assim estou agindo. Muitos duvidaram da UPA Infantil, que hoje é uma realidade no município. Negociamos as dívidas da prefeitura com os fornecedores e conseguimos licitar e comprar mais de 800 medicamentos para a rede, retomamos as cirurgias eletivas, inauguramos o Centro de Oftalmologia Saúde no Olhar, entre muitas outras ações positivas na saúde. Agora, além de estarmos reformando o HGJ e algumas unidades de saúde, temos mais esta conquista para a população, que é a implantação da UTI Pediátrica e a ampliação da UTI Neonatal - ressaltou o prefeito. Angra dos Reis é referência regional em UTI Neonatal e passará a ser a única cidade na Costa Verde com UTI Pediátrica. Além do secretário municipal de Saúde, participaram da reunião com o Estado, um servidor público do Departamento de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; a coordenadora administrativa da Santa Casa; a assessora técnica da Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas e Beneficentes do Estado do Rio de Janeiro e o subsecretário de Estado de Atenção à Saúde.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO II****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECRETO No 10.885, DE 11 DE ABRIL DE 2018****MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.617, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e****CONSIDERANDO o art. 87, inciso X, alínea a), da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, em que permite a edição de Decreto para disciplinar a “organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;”****CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura administrativa da Fundação Hospital Geral da Japuíba, criada pela Lei municipal nº 3.617, de 1º de janeiro de 2017, notadamente para adequá-la à sua natureza autárquica, bem como à sua autonomia patrimonial e administrativa,****DECRETA:****Art. 1º Os itens 1.1.7, 1.1.7.5 e 1.1.7.6, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.617, de 1º de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:**

“[...]”

**1.1.7 Departamento de Gestão e Contabilidade**

“[...]”

**1.1.7.5 Coordenação de Custos Hospitalares e Tesouraria**

“[...]”

**1.1.7.6 Assistência de Patrimônio” (NR)****Art. 2º Fica revogado o item 1.1.6.5 e incluído o 1.1.7.2.1 ao Anexo I da Lei nº 3.617, de 1º de janeiro de 2018, com a seguinte redação:**“1.1.7.2.1 – Assistência de Recursos Humanos .....FG-2  
.....”(NR)Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2018.**  
**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito**DECRETO No 10.884, DE 10 DE ABRIL DE 2018****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,****DECRETA:****Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.995.156,16 (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil,**

cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.995.156,16 (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339030 0000	19.749,46	-
2018 20 2005 04 122 0204 2284 319092 0000	-	19.749,46
2018 33 3301 10 302 0204 2363 339046 0000	100.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339039 0000	-	100.000,00
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319011 0000	8.060.000,00	-
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319004 0000	-	1.600.000,00
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319011 0000	-	2.486.126,81
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319013 0000	-	447.581,34
2018 20 2012 12 361 0204 2001 319113 0000	-	1.255.594,80
2018 20 2012 12 365 0204 2001 319004 0000	-	473.108,37
2018 20 2012 12 367 0204 2001 319004 0000	-	130.915,12
2018 20 2012 12 367 0204 2001 319011 0000	-	1.516.431,77
2018 20 2012 12 367 0204 2001 319113 0000	-	150.241,79
2018 20 2014 10 301 0204 2001 319011 0000	215.406,70	-
2018 20 2014 10 301 0204 2209 339039 0000	-	215.406,70
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339030 2004	1.600.000,00	-
2018 33 3301 10 302 0206 2680 339039 2004	-	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.995.156,16</b>	<b>9.995.156,16</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuiba

**DECRETO Nº 10.880, DE 05 DE ABRIL DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 109.566,57 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 109.566,57 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2284 339030 0000	1.225,07	-
2018 20 2005 04 122 0204 2001 319094 0000	-	1.225,07
2018 25 2501 04 122 0204 2161 339039 1000	9.884,83	-
2018 25 2501 04 122 0204 2531 339040 1000	-	9.884,83
2018 25 2501 17 122 0204 2003 339039 1000	98.456,67	-
2018 25 2501 17 122 0204 2003 339040 1000	-	98.456,67
<b>TOTAL</b>	<b>109.566,57</b>	<b>109.566,57</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário  
10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água Tratamento de Esgoto

**LEI Nº 3.741, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

AUTOR: VEREADOR SÉRGIO RICARDO GAMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada Rua Paraíso, o logradouro público localizado próximo à Rua Projetada, no bairro Ponta do Sapê, 2º Distrito do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA Nº 268/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 065/2018/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DANIELLE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA, Matrícula 4501645, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Chefia de Gabinete da Procuradoria, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 269/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 355/2018/SECT, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 03 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE, Matrícula 17304, para Função Gratificada de Assistente de Diversidade, da Coordenação de Inclusão Educacional e Valorização da Diversidade, do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de



Educação, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 26 de março de 2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA No 270/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 367/2018/SECT, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 05 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** das Funções de Auxiliar de Direção e Diretor, os servidores constantes da relação abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Dispensar
11586	NILCINEA OLIVEIRA GASPAR	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PREF. JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK	01/04/2018
17649	CARLOS HENRIQUE MAXIMO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	16/03/2018 (a pedido)
2300	AUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROF. TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	18/02/2018
21182	LILIANE KELLY ANDRADE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI SÉRGIO LOUZADA TAVARES	05/02/2018
17304	RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	DIRETOR	E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	26/03/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA No 271/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 367/2018/SECT, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 05 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor, os servidores constantes da relação abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Designar
17204	NILCINEA OLIVEIRA GASPAR	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PREF. JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK	01/04/2018
22178	CAMILA NELIS NEVES NASCIMENTO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	16/03/2018
1691	SANDRA MEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROF. TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	18/02/2018
18050	ANTONIA DE SOUZA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CORNELIS VEROLME	01/02/2018
19226	ANA CRISTINA FERREIRA DAS NEVES	DIRETOR	E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	26/03/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 166/2018, datada de 05 de março de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 874, de 09/03/2018, página 03,

**Onde se lê:**

3079	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Diretora	E. M. CACIQUE CUNHÁBEBE	31/01/2018
------	--------------------------------------	----------	-------------------------	------------

**Leia-se:**

3079	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	Diretora	E. M. CACIQUE CUNHÁBEBE	31/01/2018
------	---	----------	-------------------------	------------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 167/2018, datada de 05 de março de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 874, de 09/03/2018, página 03 e 04,

**Onde se lê:**

21619	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Diretora	E. M. CACIQUE CUNHÁBEBE	31/01/2018
-------	--------------------------------------	----------	-------------------------	------------

**Leia-se:**

21619	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA	Diretora	E. M. CACIQUE CUNHÁBEBE	31/01/2018
-------	---	----------	-------------------------	------------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 267/2018, datada de 09 de abril de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 884, de 10/04/2018, página 07,

**Onde se lê:**

“Art. 1º Fica designado ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Secretário de Governo e Relações Institucionais, para compor o Conselho Gestor do Programa ANGRAPP, em substituição ao membro Marcus Venissius da Silva Barbosa, designado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2018.”

**Leia-se:**

“Art. 1º Fica designado ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Secretário de Governo e Relações Institucionais, para compor o Conselho Gestor do Programa ANGRAPP, em substituição ao membro Marcus Venissius da Silva Barbosa, designado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 001/2018/CGP**

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições; e Considerando o disposto no Decreto nº 10.685, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção dos projetos concessionários referente ao Chamamento Público nº 001/2018/SDUS, para participação dos interessados na apresentação de projetos, estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Angra dos Reis, composta pelos seguintes membros:

- Ernani da Fonseca, Matrícula 898 – Engenheiro Civil
- Jaqueline Eleutério de Lima, Matrícula 25816 – Engenheira Mecânica
- Leandro de Araújo da Silva, Matrícula 25384 – Superior Tecnólogo de Transmissão Digital e Fibras Ópticas (Ênfase em Telecomunicações)
- Paulo Henrique da Silva Bulé, Matrícula 17345 – Tecnólogo em

Sistema de Computação

- Alan Peçanha Muzy Dias, Matrícula 19862 - Advogado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA No 002/2018/CGP**

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições; e

Considerando o disposto no Decreto nº 10.685, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção dos projetos concessionários referente ao Chamamento Público nº 001/2018/SGRI, para procedimento de manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação do Projeto “Cidade Inteligente” do Município de Angra dos Reis, composta pelos seguintes membros:

- Maria do Socorro Nóbrega de Aguiar, Matrícula 915 – Engenheira Civil (Mestre em Ciências e Engenharia de Transporte)

- Paulo Henrique da Silva Bulé, Matrícula 17345 – Tecnólogo em Sistema de Computação

- Leandro de Araújo da Silva, Matrícula 25384 – Superior Tecnólogo de Transmissão Digital e Fibras Ópticas (Ênfase em Telecomunicações)

- Mariana Vargas Silva Francisco, Matrícula 25821 – Engenheira Civil (MBA em Engenharia de Custos)

- Alan Peçanha Muzy Dias, Matrícula 19862 - Advogado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 001/2018/SGRI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora REGINA COELI LIMA BRAZ, Matrícula 25827, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 007/2015, celebrado entre o Município e a empresa Duelo Comunicação Total Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade para a Administração Municipal, decorrente da Concorrência Pública nº 011/2014, conforme Ordem de Serviço nº 001/2015, nos termos da Cláusula Décima Segunda do mencionado Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018, revogando-se a Portaria nº 001/2017/SG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 009/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões vales-transporte, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e carga de créditos eletrônicos, nos termos da Lei Municipal 1.503/2004, de 30 de dezembro de 2004, regulamentada através do Decreto 10.158/16, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, Empregados Públicos, os agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 25/04/2018 e término em 24/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

VALOR: O valor estimado global do presente termo corresponde a R\$ 2.192.731,20 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 182.727,60 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2156.339039.0000 – Ficha nº 20180119 – Exercício Financeiro: 2018 – Valor: R\$ 973.342,26 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1095/2018, de 06/04/2018, no valor de R\$ 973.342,26 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), e Dotação Orçamentária: 20.2005.12.361.0204.2156.339039.0000 – Ficha nº 20180146 – Exercício Financeiro: 2018 – Valor: R\$ 671.206,14 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), tendo sido emitida a Nota de empenho nº 1096/2018, de 06/04/2018, no valor de R\$ 671.206,14 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 479/2018/SAD, de 05/04/2018, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

Angra dos Reis, 11 de abril de 2018.

CARLOS MACEDO COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESOLUÇÃO CGM Nº 011/2018**

ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização e o exame dos processos de Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA), no âmbito da Administração Municipal, adequados aos preceitos estabelecidos na Deliberação TCE/RJ n.º 277, de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que cabe à Controladoria-Geral do Município orientar quanto à normalização de rotinas executadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública; e

CONSIDERANDO a missão institucional da Controladoria-Geral no apoio ao Controle Externo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer normas de organização e apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das demais normas em vigor, aplicáveis à matéria.

Art. 2º - A PCA de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverá ser organizada com os documentos relacionados na Deliberação TCE-RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017, e pela base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS.

Art. 3º - A documentação da PCA dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento, conforme § 1º do art. 4º da Deliberação TCE n.º 277/2017, deverá ser enviada à Superintendência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, para emissão do Certificado de Auditoria, em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício financeiro.

§ 1º - A relação das unidades jurisdicionadas selecionadas para apresentação da PCA, relativa ao exercício de 2017, conforme Portaria SGE nº 11, de 27 de dezembro de 2017, assim como as que têm apresentação obrigatória, são as constantes no anexo dessa Resolução.

§ 2º Os órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento deverão encaminhar a documentação da PCA à Superintendência de Auditoria em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro.

§ 3º - A documentação relacionada neste artigo será encaminhada à Superintendência de Auditoria exclusivamente em meio digital (CD-ROM).

Art. 4º - Caberá as Unidades Internas de Controladoria, qualquer que seja a denominação, a elaboração do Relatório de que tratam os itens 15 do Anexo II e 15 do Anexo IV, da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, com conteúdo mínimo previsto nos modelos 3B e 3C respectivamente, disponíveis no site do TCE/RJ.

Parágrafo Único. O Relatório de que trata o caput deverá apresentar informações sobre a conformidade da gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidade, tendo por objetivo informar, com razoável certeza, se as operações ocorridas no exercício analisado estão de acordo com as normas e padrões vigentes.

Art. 5º - A Superintendência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da PCA e do Relatório da Unidade de Controle Interno, para emitir o Certificado de Auditoria com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas do responsável.

§ 1º - O Certificado de Auditoria dos órgãos e entidades não selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento serão emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da PCA e do Relatório da Unidade de Controle Interno.

Art. 6º - O Certificado de Auditoria mencionado no Art. 5º será encaminhado ao titular do órgão e acompanhará o Relatório da Unidade de Controle Interno, passando a integrar a respectiva PCA.

§ 1º - Somente após a emissão do Certificado de Auditoria a PCA estará concluída, podendo ser encaminhada ao TCE/RJ.

Art. 7º - A responsabilidade pela adequada organização documental, cumprimento dos prazos e remessa de todos os elementos da PCA ao TCE/RJ, através de sistema informatizado, é do titular do órgão, com o devido auxílio das áreas técnicas, no limite de suas atribuições.

§ 1º - O titular do órgão deverá providenciar seu cadastramento no sistema informatizado e-TCERJ, bem como aquisição de certificação digital para assinatura dos documentos.

§ 2º - Após o encaminhamento da PCA ao TCE/RJ, o

responsável deverá remeter à Superintendência de Auditoria, em até 48 horas, o protocolo de envio fornecido pelo sistema e-TCERJ.

Art. 8º - O titular da Unidade, selecionada ou não para instrução e julgamento, deverá manter os elementos da PCA e o Certificado de Auditoria devidamente arquivados em sua sede, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para fins de auditorias e inspeções, não sendo permitida sua remessa ao “arquivo morto”.

Art. 9º - O quadro dos servidores da Superintendência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município observará os prazos e procedimentos determinados para emissão dos Certificados de Auditoria, objetivando a remessa tempestiva da PCA.

Parágrafo Único. O fluxo de documentos e informações necessárias para a emissão do Certificado de Auditoria, parte integrante da PCA, observará a tempestividade do encaminhamento do CD-ROM, conforme prazos do Art. 3º desta Resolução.

Art. 10 - A documentação relacionada na Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 não afasta a possibilidade de os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ao seu critério, enviarem documentos adicionais e complementares que entenderem relevantes.

Art. 11 - A Superintendência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos e informações, além dos já relacionados pela Deliberação TCE-RJ nº 277/2017.

Art. 12 - Os documentos, modelos e formulários que comporão a PCA do exercício de 2017 estão disponíveis no Portal do TCE-RJ, no endereço eletrônico <http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/prestacaodecontasdegestaopca>.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente para a Prestação de Contas Anual da Gestão do exercício de 2017.

ANGRA DOS REIS, 09 de abril de 2018

ROBERTO PEIXOTO

Controlador-Geral do Município

#### ANEXO

UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO CUJA CONSTITUIÇÃO É OBRIGATORIA
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis
UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO SELECIONADAS
Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis
Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 2017018612; Donatário: Município de Angra dos Reis, CNPJ nº 29.172.467/0001-09; Doadores: Bracuí Empreendimentos S/A, CNPJ nº 42.415.836/0001-05, representado por seus diretores, Gerard Elie Fares, CPF nº 103.493.917-34 e Wilson Moraes de França, CPF nº 872.832.207-04; Objeto: Doação de uma área de terra de 672,00m<sup>2</sup>, localizada na Rua Surubim/Estrada Santa Rosa, s/nº, Bracuhy, Angra dos Reis, RJ, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado “ponto 0”, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 561.571.904 m e N= 7.463.863, 512 m; Daí segue o azimute de 105°00'52" e a distância de 21,00m até o marco 'ponto 1' (E=561.592,235 m e N= 7.463.858.059 m); Daí segue com o azimute de 195°28'13" e a distância de 32,00m até o marco 'ponto 2' (E=561.583,699 m e N= 7.463.827,218 m); Daí segue com o azimute de 285°00'52" e a distância de 21,00m até o marco 'ponto 3' (E=561.563,416 m e N=7.463.832,658 m); Daí segue com o



azimute de 15°22'52" e a distância de 32,00m até o marco 'ponto 0' (E=561.571,904 m e N=7.463.863,512 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 672,00m<sup>2</sup>.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GERARD ELIE FARES

Bracuí Empreendimentos S/A

WILSON MORAIS DE FRANÇA

Bracuí Empreendimentos S/A

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de Licença para uso do sistema REAP DESKTOP – Registro de Atos do Pregão.

**FAVORECIDO:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Angra dos Reis, 09 de abril de 2018.

SILVINO GANDOS BOUZAN

PRESIDENTE INTERINO

**Pauta da Reunião Ordinária do CMDPD de 19 de abril de 2018**

1ª. Apresentação e discussão dos contratos dos serviços de ecoterapia e hidroterapia oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

2ª. Apresentação, pelo conselheiro da Secretaria Municipal de Saúde, dos serviços oferecidos pela mesma referente a pessoa com deficiência;

3ª. Apresentação e discussão do Roteiro de Visitas, do Formulário de Inscrição de Entidades e da Ficha de Denúncia Compulsoria de Casos de Maus-Tratos Contra Pessoas com Deficiência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E CLINICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA-EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2018, referente a prestação de serviços especializados em exames de tomografia computadorizada, para atender pacientes hospitalizados da Fundação Hospital Geral da Japuiba, na forma do Termo de Referência.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 28/03/2018 e término em 25/06/2018.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Dotação Orçamentária: Ficha 20181209 e Dotação Orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, e Ficha 2 0 1 8 1 2 0 8 e Dotação Orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.0000.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017026125.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2017

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018/FHGJ

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E ANGRA AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização em toda área externa e interna da Fundação Hospital Geral da Japuiba, na forma do Termo de Referência.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 28, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2017015744.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

PROCESSO Nº 2017015655

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SANEANTES, INDICADORES QUÍMICOS, INDICADORES BIOLÓGICOS, MONITORES DE QUALIDADE, MARCADORES DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS PARA EXPURGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CME DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 03/05/2018 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E ATUS CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo financeiro de 9,8 % ao contrato referente a

prestação de serviços contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas e externas para atender a Fundação Hospitalar Geral da Japuíba, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 288.034,11 (duzentos e oitenta e oito mil, e trinta e quatro reais, e onze centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181205 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 130, no valor de R\$ 288.034,11 (duzentos e oitenta e oito mil, e trinta e quatro reais, e onze centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017012745.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, alínea "b", da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018/FHGJ**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E ANGRA AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização em toda área externa e interna da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2018.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 28, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2017015744.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E CLINICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA-EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 005/2018, referente a prestação de serviços especializados em exames de tomografia computadorizada, para atender pacientes hospitalizados da Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do Termo de Referência.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 90 (noventa) dias, tendo início em 28/03/2018 e término em 25/06/2018.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Dotação Orçamentária: Ficha 20181209 e Dotação Orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, e Ficha 20181208 e Dotação Orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.0000.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017026125.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2018

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**PORTARIA Nº 044/2018/SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCOS DA SILVA MAFORT, matrícula 190495, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 055/2018, relativo ao Processo nº 2017019776, celebrado entre o Município de Angra dos Reis (PMAR – Praça do Porto) e a Ampla Energia e Serviços S.A. que tem por objeto contratação de Fornecimento de Energia Elétrica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ADRIANE DOS REIS FERREIRA

**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 008/2016**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 008/2016, relativo a locação do imóvel situado à Rua Julieta Conceição dos Reis, nº 466, lojas 03, 04, 05, 06, no bairro Frade, cidade de Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 01/04/2018 e término em 01/10/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna n.º Comunicação Interna nº 008/2018/SDSP.APSOB, de 12/03/2018, e memorando de despesa n.º 643/2018/FMS datado de 21/03/2018 autorizada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, do Processo Administrativo 2016003548.



As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339036.8.244.0134.2247; ED: 339036, Ficha nº 20180910 da Nota de Empenho nº 657/2018, de 21/03/2018, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL :R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL (06 MESES) : R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/03/2018

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**012/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Período	Valor	Justificativa
65/2018	Mar/2018	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional

Angra dos Reis, 12 de abril de 2018

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**013/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
60/2018 1040/2018	2011005803	Mar/2018	R\$ 1.066,22	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Segurança Pública

Angra dos Reis, 12 de abril de 2018

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**014/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
570/2018	2013016424	Mar/2018	R\$ 1.350,00	Locação do imóvel destinado a atender a Comissão Processante Permanente- CPP

Angra dos Reis, 12 de abril de 2018

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**015/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
065/2018	2012015097	Mar/2018	R\$ 3.299,10	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Gestão de Pessoas.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2018

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**016/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
053/2018	2013016422	Mar/2018	R\$21.845,08	Locação do imóvel destinado a atender ao Almoarifado Central da PMAR.

Angra dos Reis, 12 de abril de 2018

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONVÊNIO nº 001/2018**  
**LEI Nº 8666/93**

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros na monta de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais), para a aquisição de 20 (vinte) veículos automotores a serem utilizados pela 2ª Cia do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com vistas de intensificar o patrulhamento ostensivo no Município de Angra dos Reis, em razão do significativo aumento na violência, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CONCEDENTE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONVÊNIO será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município.

VALOR: O valor total do presente Convênio será de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.2005.04.122.0212.2412.00 Elemento da Despesa 443052, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1079 de 20 de março de 2018, no valor de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: - 05/04/2018.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE**  
**CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 014 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 074, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Executiva de Obras resolve,

Art.1º Designar a servidora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO, matrícula nº 25437 para acompanhar e fiscalizar como gestora do contrato nº 046/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 20.307.258/0001-42, referente ao processo nº 2017015401 que tem por objeto a execução da Reforma do Hospital Geral da Japuiba - Lote 1 - Recuperação dos tetos das salas dos centros cirúrgicos do Hospital Geral da Japuiba - Angra

dos Reis/RJ.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2018.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Serviços Obras  
Cláudio de Lima Sirio  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 015 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 074, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Executiva de Obras resolve,

Art.1º Designar a servidora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO, matrícula nº 25437 para acompanhar e fiscalizar como gestora do contrato nº 046/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 20.307.258/0001-42, referente ao processo nº 2017015401 que tem por objeto a execução da Reforma do Hospital Geral da Japuíba - Lote 2 – Recuperação de partes das fachadas em granito do Hospital Geral da Japuíba - Angra dos Reis/RJ.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2018.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Serviços Obras  
Cláudio de Lima Sirio  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 016 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 074, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Executiva de Obras resolve,

Art.1º Designar a servidora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO, matrícula nº 25437 para acompanhar e fiscalizar como gestora do contrato nº 046/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 20.307.258/0001-42, referente ao processo nº 2017015401 que tem por objeto a execução da Reforma do Hospital Geral da Japuíba - Lote 3 – Impermeabilização das lajes de cobertura, terraços e marquise do Hospital Geral da Japuíba - Angra dos Reis/RJ.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2018.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Serviços Obras  
Cláudio de Lima Sirio  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 017 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

portaria nº 074, publicada em 05 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria Executiva de Obras resolve,

Art.1º Designar a servidora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO, matrícula nº 25437 para acompanhar e fiscalizar como gestora do contrato nº 046/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 20.307.258/0001-42, referente ao processo nº 2017015401 que tem por objeto a execução da Reforma do Hospital Geral da Japuíba - Lote 4 – Reforma dos banheiros das enfermarias do Hospital Geral da Japuíba - Japuíba - Angra dos Reis/RJ.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de março de 2018.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Serviços Obras  
Cláudio de Lima Sirio  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**APOSTILA DE REVISÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS**  
**002/2017/SDUS**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, da Folha 129v, do livro nº063, declaro que o contrato nº036/2014, referente a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas do Perequê em Angra dos reis – RJ, a partir de 12/04/2017, terá seu valor global reajustado de R\$ 11.021.201,33 (onze milhões, vinte e um mil, duzentos e um reais e trinta e três centavos) para o montante de R\$ 11.017.712,06 (onze milhões, dezessete mil, setecentos e doze reais e seis centavos), em conformidade com o calculado na planilha de revisão de reajustamento, do Processo Administrativo nº2017002377 fls 1741 à 1753 VolVII.

Angra dos reis, 5 de dezembro de 2017.  
Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

Inima Valle Machado  
Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA

Testemunhas: (Carimbar e assinar)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2018**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017015654, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018, tipo menor preço unitário, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CME DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DA JAPUÍBA, em favor da empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 31.569.296/0001-90, no valor total de R\$ 1.071.240,00 (hum milhão, setenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Angra dos Reis, 13 de abril de 2018.  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 011/2018**

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuiba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2017015654, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 31.569.296/0001-90, no valor total de R\$ 1.071.240,00 (hum milhão, setenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Angra dos Reis, 13 de abril de 2018.  
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 791/PPP/18**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no Memorando nº 047/2018/CGM, responsabilidades no sinistro (incêndio) ocorrido no almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito no bairro Jardim Balneário, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2018.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

**PORTARIA Nº 792/PPP/18**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Processo Administrativo nº 2018004302, conduta tipificada no art. 104, inciso I (ausência de zelo as atribuições do cargo), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face das servidoras VALÉRIA CRISTINA LEAL FIGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 22256; GLAUCIANE SOARES BASÍLIO, matrícula 6671; CAMILA DA FONSECA LOBO, matrícula 22230; MEYRIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 22295; NÁDIA MARIA DE OLIVEIRA CARPENTER, matrícula 17055; INGRID ALVES DE PAIVA, matrícula 23682 e GERALDA ANGÉLICA PEREIRA JEOLAS, matrícula 17327, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 10 de abril de 2018.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP  
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
1º Secretário da CPP  
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP  
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870  
Membro da CPP

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E C. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde e ratificado em 29/03/18 no Termo de Dispensa nº 034/2018, constantes do Processo Administrativo nº 2018005623, na forma do Termo de Referência.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção a Saúde.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339039.2004 – Ficha 20181018 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 437, de 29/03/2018, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018005623.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº**  
**001/2018/SDSP**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e MARLI BRASIL DA PENHA

DO OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua do Comércio nº 301, 2º piso, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado à Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, que ficou sem cobertura contratual no período de 13/03/2017 a 27/03/2018, após o término da vigência do Contrato nº 018/2014 e Termos Aditivos 01 e 02.

VALOR: R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho 20.2017.04.122.0204.2157.339036.0000 - Nota de Empenho nº 1094.

PAGAMENTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, e será adimplido respeitando-se os procedimentos dessa municipalidade. Com o recebimento dessa importância, o credor dá ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário da locação.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania  
MARLI BRASIL DA PENHA  
Credora



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017007815, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços continuados em lavanderia e rouparia hospitalar, envolvendo o reprocessamento de roupas em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situação higiênica e sanitária adequadas, a fim de atender as necessidades de urgência e emergência de toda a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, para uso da Secretaria de Saúde, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em favor da empresa VALDETE C D GARCIA SERVIÇOS DE APOIO ME, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R\$ 492.480,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Angra dos Reis, 10 de Abril de 2018.  
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017014823, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades municipais de saúde, contemplando a conservação, desinfecção, assepsia, lavagem, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte e capina de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, em favor da empresa MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.329.197/0001-78, vencedora pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil reais).

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2018.  
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

No dia 12 do mês de Abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO ME, localizado na rua São João da Barra, nº 13, bairro: Japuiba - Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.934-080, inscrito no CNPJ

nº 05.307.323/0001-46, Tel.: (24) 3365-1869 e e-mail: valdetecdgarcia@oi.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARLEIDE SABINO DOS SANTOS COUTINHO, portador da Carteira de Identidade nº 11.659.799-8 DETRAN-RJ e CPF nº 090.383.737-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	123.120	KG	Registro de Preços para prestação de serviços continuados em lavanderia e rouparia hospitalar, envolvendo o reprocessamento de roupas em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situação higiênica e sanitária adequadas, a fim de atender as necessidades de urgência e emergência de toda a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.	R\$ 4,00	R\$ 41.010,00	R\$ 492480,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 015/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 12/04/2018 a 11/04/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO ME  
MARLEIDE SABINO DOS SANTOS COUTINHO  
Instrumento de outorga poderes: procuração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SAD.DELCA  
REMARcado**

PROCESSO Nº 2017006707

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de mensagens de texto, utilizando o recurso SMS (Short Message Service), objetivando emitir avisos de alerta sobre condições meteorológicas no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/04/2018, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
Pregoeiro

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018/SGRI**

PROCESSO Nº 2017021248

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Municipal nº 3.620/2017 e de Decreto Municipal nº 10.685/17, vem tornar público, o presente Chamamento para participação dos interessados na apresentação de Projetos, Estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para a implantação e gestão do projeto "Cidade Inteligente" no Município de Angra dos Reis.

O prazo máximo para a entrega do requerimento de

apresentação de estudos será de 20 (vinte) dias da presente publicação.

O edital poderá ser retirado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante a entrega de 01 (um) pen drive virgem e lacrado, de segunda a sexta, das 9:30 às 16 h, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017017688, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para locação de veículos automotores equipados com rastreamento e bloqueio ON LINE, via satélite, em tempo real com cobertura em todo território nacional, para uso da Secretaria de Saúde, pela proposta mais vantajosa para a administração Pública Municipal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Angra dos Reis, 29 de Março de 2018.  
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

No dia 10 de Abril de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201 - Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Renan Vinícius Santos de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, localizado na Av. Barão Homem de Melo nº 2681 – Bairro Estoril – Belo Horizonte - MG, CEP: 30.494-085, inscrito no CNPJ nº 17.162.280/0001-37, Tel.: (31) 2102-5500 e e-mail: [diretoria@ebec-sa.com.br](mailto:diretoria@ebec-sa.com.br), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO ALBERTO RASO, portador da Carteira de Identidade nº 28418 CREAMG e CPF nº 228.910.646-15, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	02	UNID	Veículo utilitário tipo caminhonete, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rádio FM com entrada USB, motor a partir de 1.4 L e potência mínima de 80 cv, ar condicionado, cor branca ou prata, bicombustível, ano 2017 ou posterior; c/ máquina de UBV acoplada com máquina de UBV acoplada. Descrição do Nebulizador: confeccionado em aço carbono com propriedades mecânicas adequadas a sustentação do conjunto nebulizador, tratamento superficial anti-corrosivo adequado a proteção e durabilidade da estrutura aerossol a frio veicular, motor de combustão – 4 tempos, a álcool e/ou gasolina, com partida elétrica e potência nominal de 1.8 HP(94CC), capacidade de armazenamento de combustível no mínimo de 30 litros de álcool e/ou gasolina. Tanque de Limpeza – Capacidade de armazenamento no mínimo 03(três) litros, capacidade do tanque de formulação inseticida de no mínimo 50(cinquenta) litros, vazão de líquido na faixa de 0,6 – 6m3/min com	FIAT STRADA	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

			pressão de alimentação do ar entre 15 - 35 KPA, para aplicação de inseticida no controle de mosquitos, o sistema elétrico do motor deve ser baseado em baterias de 12 Volts/20 AMP, fornecida com equipamento, manutenção e/ou substituição de peças durante a durabilidade do contrato.				
02	02	UNID	Veículo de carga tipo furgão, teto alto, curta, zero quilômetro, ano 2017 ou posterior, à diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, forrada em alumínio nas laterais internas e fundo, tração dianteira, na cor prata ou branca, distância entre os eixos de no mínimo 2900 mm, porta lateral deslizante, capacidade de no mínimo 7,40 m3, portas traseiras com abertura de no mínimo 180°.	FIAT DUCATO	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 009/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/04/2018 a 09/04/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A  
EBEC  
GUSTAVO ALBERTO RASO

### ERRATA

Republicação dos Anexos nº 1, 4, 5, 7, 8, 12 e 14 que integram o Relatório de Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 6º Bimestre de 2017, objeto da Resolução CGM nº 003/2018, de 30/01/2018, publicada na edição nº 862 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 30/01/2018, tendo em vista haver inconsistência nos dados anteriormente divulgados.

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2017 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	927.849.000,0	952.573.229,0	163.569.748,0	17,2	940.788.695,9	98,8	11.784.533,1
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	888.212.000,0	909.596.340,3	163.181.640,1	17,9	938.224.836,3	103,1	-28.628.496,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	201.507.200,0	201.507.200,0	36.420.466,1	18,1	214.439.924,6	106,4	-12.932.724,6
Impostos	199.704.700,0	199.704.700,0	30.317.092,1	15,2	206.631.637,3	103,5	-6.926.937,3
Taxas	1.802.500,0	1.802.500,0	6.103.374,0	338,6	7.808.287,3	433,2	-6.005.787,3
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	51.593.000,0	51.593.000,0	6.746.401,7	13,1	43.063.813,7	83,5	8.529.186,3
Contribuições Sociais	42.363.000,0	42.363.000,0	4.951.935,9	11,7	34.535.817,1	81,5	7.827.182,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	9.230.000,0	9.230.000,0	1.794.465,8	19,4	8.527.996,7	92,4	702.003,3
RECEITA PATRIMONIAL	65.643.080,0	65.673.080,0	12.856.021,5	19,6	90.198.780,2	137,3	-24.525.700,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	65.481.080,0	65.481.080,0	12.808.852,3	19,6	89.887.385,6	137,3	-24.406.305,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença.	162.000,0	192.000,0	47.169,2	24,6	311.394,6	162,2	-119.394,6
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	10.345.398,0	12.969.738,3	2.366.930,4	18,2	14.020.463,9	108,1	-1.050.725,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.345.398,0	12.969.738,3	2.366.930,4	18,2	14.020.463,9	108,1	-1.050.725,6
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	553.112.700,0	571.112.700,0	100.928.526,3	17,7	542.178.807,8	94,9	28.933.892,2
Transferências da União e de suas Entidades	200.723.100,0	218.723.100,0	48.033.162,9	22,0	233.846.329,5	106,9	-15.123.229,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	279.644.600,0	279.644.600,0	40.921.057,9	14,6	236.843.092,3	84,7	42.801.507,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	72.745.000,0	72.745.000,0	11.974.305,4	16,5	71.489.386,1	98,3	1.255.613,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.010.622,0	6.740.622,0	3.863.294,2	57,3	34.323.046,0	509,2	-27.582.424,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.149.000,0	1.149.000,0	118.902,2	10,3	740.080,2	64,4	408.919,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.522,0	60.522,0	806.877,4	1.333,2	3.424.102,8	5.657,6	-3.363.580,8
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.801.100,0	5.531.100,0	2.937.514,6	53,1	30.158.863,0	545,3	-24.627.763,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	39.637.000,0	42.976.888,7	388.107,9	0,9	2.563.859,6	6,0	40.413.029,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.637.000,0	42.976.888,7	388.107,9	0,9	2.563.859,6	6,0	40.413.029,1
Transf. da União e de suas Entidades	34.637.000,0	36.185.058,4	388.107,9	1,1	2.563.859,6	7,1	33.621.198,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	5.000.000,0	6.791.830,3	0,0	0,0	0,0	0,0	6.791.830,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	53.831.000,0	53.831.000,0	6.716.715,8	12,5	41.212.001,6	76,6	12.618.998,4
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	981.680.000,0	1.006.404.229,0	170.286.463,8	16,9	982.000.697,5	97,6	24.403.531,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	981.680.000,0	1.006.404.229,0	170.286.463,8	16,9	982.000.697,5	97,6	24.403.531,5
<b>DÉFICIT</b>						0,0	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	981.680.000,0	1.006.404.229,0	170.286.463,8	16,9	982.000.697,5	97,6	24.403.531,5
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>					12.719.114,5		
Superavit Financeiro					12.719.114,5		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	53.831.000,0	53.831.000,0	6.716.715,8	12,5	41.212.001,6	76,6	12.618.998,4
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	53.831.000,0	53.831.000,0	6.716.715,8	12,5	41.212.001,6	76,6	12.618.998,4
Contribuições Sociais	53.831.000,0	53.831.000,0	6.716.715,8	12,5	41.212.001,6	76,6	12.618.998,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	53.831.000,0	53.831.000,0	6.716.715,8	12,5	41.212.001,6	76,6	12.618.998,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	194.009.000,0	194.009.000,0	194.428.352,1	164.817.739,9
Receita de Contribuições do Segurados Civil	40.158.000,0	40.158.000,0	34.535.817,0	15.984.686,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	40.158.000,0	40.158.000,0	34.535.817,0	15.984.686,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	39.013.000,0	39.013.000,0	33.354.839,9	15.056.996,9
Contribuição de Pensionista Civil	1.048.000,0	1.048.000,0	1.071.387,6	852.276,8
Receita de Contribuições Patrimoniais Civil	97.000,0	97.000,0	109.589,5	75.412,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	71.031.000,0	71.031.000,0	49.439.936,7	39.187.932,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	71.031.000,0	71.031.000,0	49.439.936,7	39.187.932,5
Contribuição de Pensionista Civil	71.031.000,0	71.031.000,0	49.439.936,7	39.187.932,5
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	15.000.000,0	15.000.000,0	8.227.935,1	11.834.537,1
Receitas Imobiliárias	65.000.000,0	65.000.000,0	84.779.586,0	97.796.132,5
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	65.000.000,0	65.000.000,0	84.779.586,0	97.796.132,5
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.820.000,0	2.820.000,0	17.445.077,3	14.451,6
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.815.000,0	2.815.000,0	17.084.496,2	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	5.000,0	5.000,0	360.581,1	14.451,6
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	194.009.000,0	194.009.000,0	194.428.352,1	164.817.739,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2016	EM 2017	EM 2016
			<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	164.018.000,0	164.025.000,0	82.334.911,6	66.172.220,6	76.533.793,8
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	4.308.000,0	4.308.000,0	2.539.051,1	2.159.811,8	1.986.646,8	1.959.860,1	552.404,3	199.951,7
Despesas Correntes	4.108.000,0	4.108.000,0	2.493.959,2	2.143.315,6	1.941.554,9	1.944.639,6	552.404,3	198.676,0
Despesas de Capital	200.000,0	200.000,0	45.091,9	16.496,2	45.091,9	15.220,5	0,0	1.275,7
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	159.710.000,0	159.717.000,0	79.795.860,5	64.012.408,8	74.547.147,0	63.962.295,5	5.248.713,5	50.113,3
Benefícios - Civil	78.350.000,0	82.357.000,0	79.795.860,5	64.012.408,8	74.547.147,0	63.962.295,5	5.248.713,5	50.113,3
Aposentadorias	63.000.000,0	67.000.000,0	64.472.604,9	52.364.870,6	61.824.539,6	52.364.870,6	2.648.065,3	0,0
Pensões	10.800.000,0	10.800.000,0	10.800.000,0	8.466.492,9	9.336.278,5	8.434.860,5	1.463.721,5	31.632,4
Outros Benefícios Previdenciários	4.550.000,0	4.557.000,0	4.523.255,6	3.181.045,3	3.386.328,9	3.162.564,4	1.136.926,7	18.480,9
Outras Despesas Previdenciárias	81.360.000,0	77.360.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	81.360.000,0	77.360.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	164.018.000,0	164.025.000,0	82.334.911,6	66.172.220,6	76.533.793,8	65.922.155,6	5.801.117,8	250.065,0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	29.991.000,0	29.984.000,0	-	-	112.093.440,5	98.895.584,3	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS			
	Até 6º Bim/2017			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	17.885.029,2	3.092.541,3	17.885.029,2
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	17.885.029,2	3.092.541,3	17.885.029,2
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2017	Dez/2016
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	584.250.499,0	315.449,3
Investimentos	0,0	459.978.373,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	584.250.499,0	460.293.822,3

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.175.966,8	155.232.342,4	165.708.887,8
DEDUÇÕES (II)	0,0	57.151.136,7	47.678.849,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.540.407,0	104.829.417,0	107.913.494,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	89.729.734,9	47.678.280,3	60.234.645,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	110.175.966,8	98.081.205,7	118.030.038,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	58.901.376,0	75.359.722,4	79.690.181,9
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>51.274.590,8</b>	<b>22.721.483,3</b>	<b>38.339.856,6</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Dez/2017 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>15.618.373,3</b>	<b>-12.934.734,2</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-32.593.936,4</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 31/Out/2017	Em 31/Dez/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	778.607.048,4	896.968.011,0
Passivo Atuarial	0,0	778.607.048,4	896.968.011,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	482.293.822,3	571.742.520,1	584.250.499,0
Ativo Disponível	315.449,3	571.742.520,1	584.250.499,0
Investimentos do RPPS	481.978.373,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-482.293.822,3	206.864.528,3	312.717.512,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-482.293.822,3</b>	<b>206.864.528,3</b>	<b>312.717.512,0</b>

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	5.403.561,8	23.470.411,9	3.160.118,7	20.379.154,6	5.334.700,4	4.784.837,3	50.125.943,7	36.924.981,5	12.338.215,5	5.647.584,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	2.467.955,3	12.001.228,3	4.792.237,0	5.325.986,9	4.350.959,7	2.929.899,2	26.655.760,9	18.567.199,8	8.959.921,3	2.058.539,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	94,6	94,6	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,3	487.342,2	541,9	486.800,5	0,1	0,0	157.255,8	18.160,0	139.095,7	0,1
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	656.673,9	499.545,3	69.346,7	731.752,7	355.119,8	0,0	640.536,6	460.461,2	180.075,4	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	3.225.689,0	576.959,4	3.268.476,3	392.819,9	141.352,2	19.564,3	1.940.342,3	320.832,9	368.850,8	1.270.222,9
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	1.148,2	0,0	1.148,2	0,0	0,0	341.409,6	303.493,1	37.916,5	0,0
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	907.497,9	314.513,9	654.989,9	247.690,9	319.331,0	51.460,0	269.540,9	232.810,9	87.255,0	935,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	1.407,4	0,0	1.407,4	0,0	0,0	236.981,9	227.159,8	9.822,1	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	816,4	200,3	616,1	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REI	327.750,1	7.330.948,4	219.739,6	7.111.208,9	327.750,0	0,0	2.160.458,5	291.901,6	1.868.541,5	15,4
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	1.855,0	0,0	1.855,0	0,0	329.055,7	1.251.739,3	6.580,4	1.051.188,5	523.026,1
<b>TOTAL (I)</b>	<b>12.989.128,3</b>	<b>44.685.360,0</b>	<b>12.165.450,1</b>	<b>34.679.825,0</b>	<b>10.829.213,2</b>	<b>8.114.816,5</b>	<b>83.780.880,5</b>	<b>57.353.876,1</b>	<b>25.041.498,4</b>	<b>9.500.322,5</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	5.170.889,3	19.921.071,9	916,6	5.624.773,1	19.466.271,5	7.403,3	1.481.569,5	1.486.569,5	0,0	2.403,3
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	1.284.419,3	5.445.921,7	0,0	0,0	6.730.341,0	869.735,9	19.078,3	19.078,3	0,0	869.735,9
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	232.944,6	0,0	232.944,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>6.455.308,6</b>	<b>25.599.938,2</b>	<b>916,6</b>	<b>5.857.717,7</b>	<b>26.196.612,5</b>	<b>877.139,2</b>	<b>1.500.647,8</b>	<b>1.505.647,8</b>	<b>0,0</b>	<b>872.139,2</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>19.444.436,9</b>	<b>70.285.298,2</b>	<b>12.166.366,7</b>	<b>40.537.542,7</b>	<b>37.025.825,7</b>	<b>8.991.955,7</b>	<b>85.281.528,3</b>	<b>58.859.523,9</b>	<b>25.041.498,4</b>	<b>10.372.461,7</b>

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	199.704.700,0	199.704.700,0	206.631.637,3	103,47
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.250.000,0	53.250.000,0	64.250.442,5	120,66
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.000.000,0	47.000.000,0	53.542.159,7	113,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.250.000,0	6.250.000,0	10.708.282,8	171,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.445.200,0	8.445.200,0	7.481.895,7	88,59
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.385.200,0	8.385.200,0	7.316.991,8	87,26
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,0	60.000,0	164.903,9	274,84
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.614.000,0	84.614.000,0	94.639.802,5	111,85
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.183.000,0	83.183.000,0	84.591.489,4	101,69
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.431.000,0	1.431.000,0	10.048.313,1	702,19
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.395.500,0	53.395.500,0	40.259.496,6	75,40
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.395.500,0	53.395.500,0	40.259.496,6	75,40
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	389.163.000,0	389.163.000,0	338.262.314,1	86,92
2.1-Cota-Parte FPM	51.775.000,0	51.775.000,0	59.067.367,7	114,08
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	51.775.000,0	51.775.000,0	59.067.367,7	114,08
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	316.145.000,0	316.145.000,0	256.158.928,2	81,03
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	600.000,0	600.000,0	996.670,2	166,11
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.007.000,0	6.007.000,0	7.569.961,6	126,02
2.5-Cota-Parte ITR	31.000,0	31.000,0	83.849,5	270,48
2.6-Cota-Parte IPVA	14.605.000,0	14.605.000,0	14.385.536,9	98,50
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>588.867.700,0</b>	<b>588.867.700,0</b>	<b>544.893.951,4</b>	<b>92,53</b>



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	85.937,5	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	18.228.000,0	18.228.000,0	13.854.871,4	76,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	15.570.000,0	15.570.000,0	11.604.788,0	74,53
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.000,0	8.000,0	6.280,0	78,50
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,0	70.000,0	80.120,2	114,46
5.5-Transferências Diretas - FNDE	2.580.000,0	2.580.000,0	2.034.650,0	78,86
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	129.033,2	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,0	1.391.453,5	418.790,8	30,10
6.1- Transferências de Convênios	750.000,0	1.391.453,5	418.790,8	30,10
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	18.978.000,0	19.619.453,5	14.359.599,7	73,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	77.832.600,0	77.832.600,0	66.673.832,4	85,66
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.355.000,0	10.355.000,0	10.834.842,9	104,63
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	63.229.000,0	63.229.000,0	51.226.808,0	81,02
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	120.000,0	120.000,0	199.334,0	166,11
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.201.400,0	1.201.400,0	1.513.992,3	126,02
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	6.200,0	6.200,0	16.769,8	270,48
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.921.000,0	2.921.000,0	2.882.085,4	98,67
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.745.000,0	72.745.000,0	71.986.353,1	98,96
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	72.745.000,0	72.745.000,0	71.489.386,1	98,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	496.967,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-5.087.600,0	-5.087.600,0	4.815.553,7	-94,65

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2017 (h)=(g/d)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	64.135.000,0	73.033.488,5	72.193.339,7	98,85	72.193.339,7	98,85	0,0
13.1-Com Educação Infantil	6.205.000,0	4.066.000,0	4.042.600,6	99,42	4.042.600,6	99,42	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	57.930.000,0	68.967.488,5	68.150.739,1	98,82	68.150.739,1	98,82	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	8.610.000,0	5.055.000,0	5.036.501,9	99,63	5.036.501,9	99,63	0,0
14.1-Com Educação Infantil	1.380.000,0	608.000,0	600.055,7	98,69	600.055,7	98,69	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	7.230.000,0	4.447.000,0	4.436.446,2	99,76	4.436.446,2	99,76	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	72.745.000,0	78.088.488,5	77.229.841,6	98,90	77.229.841,6	98,90	0,0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.343.488,50
17.1-FUNDEB 60%	5.343.488,50
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	5.343.488,50

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	71.886.353,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	92,86
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	7,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	0,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.830.189,30
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2017 (f)	% (g)=(f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	18.949.000,0	19.498.547,8	18.903.130,2	96,95	14.906.887,9	76,45	3.996.242,3
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.585.000,0	4.674.000,0	4.642.656,3	99,33	4.642.656,3	99,33	0,0
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.364.000,0	14.824.547,8	14.260.473,9	96,20	10.264.231,6	69,24	3.996.242,3
23-ENSINO FUNDAMENTAL	134.452.000,0	139.337.710,5	136.860.439,6	98,22	125.781.268,3	90,27	11.079.171,3
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	65.160.000,0	73.414.488,5	72.587.185,3	98,87	72.587.185,3	98,87	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.292.000,0	65.923.222,0	64.273.254,3	97,50	53.194.083,0	80,69	11.079.171,3
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
25-ENSINO SUPERIOR	1.052.000,0	52.000,0	32.763,0	63,01	19.253,0	37,03	13.510,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
27-OUTRAS	1.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	154.454.000,0	158.888.258,3	155.796.332,8	98,05	140.707.409,2	88,56	15.088.923,6
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.815.553,70
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							496.967,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							5.343.488,50
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)							10.656.009,20
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							145.107.560,60
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%							26,63

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.570.000,0	15.570.000,0	8.528.742,0	54,78	7.206.239,2	46,28	1.322.502,8
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.758.000,0	10.324.983,1	1.993.077,6	19,30	1.244.274,7	12,05	748.802,9
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINAN.DO ENSINO (40+41+42+43)	24.328.000,0	25.894.983,1	10.521.819,6	40,63	8.450.513,9	32,63	2.071.305,7
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	178.782.000,0	184.783.241,4	166.318.152,4	90,01	149.157.923,1	80,72	17.160.229,3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2017 (g)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		21.223.125,80		0,00	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		18.188.271,60		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		3.034.854,20		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		9.026.025,60		152.318,90	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		71.489.386,10		11.604.788,00	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		76.794.376,00		7.051.015,20	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		76.483.382,00		6.028.306,70	
48.2-RESTOS A PAGAR		310.994,00		1.022.708,50	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		496.967,00		129.033,20	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.218.002,70		4.835.124,90	
51-(+) Ajustes		5.176.660,20		3.784.608,10	
51.1 Retenções		0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária		5.176.660,20		3.784.608,10	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		9.394.662,90		8.619.733,00	

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	78.552.981,20
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	64.273.254,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	14.260.473,90
Outras Despesas com Ensino	19.253,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	66.673.832,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>145.207.560,60</b>
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,65
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	100,29

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoJosé Carlos de Abreu  
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	199.704.700,0	199.704.700,0	206.631.637,3	103,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.000.000,0	47.000.000,0	53.542.159,7	113,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.385.200,0	8.385.200,0	7.316.991,8	87,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.183.000,0	83.183.000,0	84.591.489,4	101,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.395.500,0	53.395.500,0	40.259.496,6	75,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.430.000,0	1.430.000,0	7.185.960,0	502,51
Dívida Ativa dos Impostos	4.329.000,0	4.329.000,0	9.757.471,8	225,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.982.000,0	1.982.000,0	3.978.068,0	200,71
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	389.163.000,0	389.163.000,0	338.262.314,1	86,92
Cota-Parte FPM	51.775.000,0	51.775.000,0	59.067.367,7	114,08
Cota-Parte ITR	31.000,0	31.000,0	83.849,5	270,48
Cota-Parte IPVA	14.605.000,0	14.605.000,0	14.385.536,9	98,50
Cota-Parte ICMS	316.145.000,0	316.145.000,0	256.158.928,2	81,03
Cota-Parte IPI-Exportação	6.007.000,0	6.007.000,0	7.569.961,6	126,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	600.000,0	600.000,0	996.670,2	166,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	600.000,0	600.000,0	996.670,2	166,11
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>588.867.700,0</b>	<b>588.867.700,0</b>	<b>544.893.951,4</b>	<b>92,53</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	81.708.000,0	87.708.000,0	97.084.799,0	110,69
Provenientes da União	81.653.000,0	87.653.000,0	97.083.312,8	110,76
Provenientes dos Estados	55.000,0	55.000,0	1.486,2	2,70
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>81.708.000,0</b>	<b>87.708.000,0</b>	<b>97.084.799,0</b>	<b>110,69</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (g)
			Até 6º Bim/2017 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2017 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	221.533.000,0	294.236.666,6	278.854.512,9	94,77	262.518.656,9	94,77	16.335.856,0
Pessoal e Encargos Sociais	135.924.000,0	165.709.644,3	164.761.456,1	99,43	164.616.920,5	99,43	144.535,6
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	85.609.000,0	128.527.022,3	114.093.056,8	88,77	97.901.736,4	88,77	16.191.320,4
DESPESAS DE CAPITAL	3.102.000,0	3.975.806,3	1.093.338,1	27,50	592.434,0	27,50	500.904,1
Investimentos	3.102.000,0	3.975.806,3	1.093.338,1	27,50	592.434,0	27,50	500.904,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>224.635.000,0</b>	<b>298.212.472,9</b>	<b>279.947.851,0</b>	<b>93,88</b>	<b>263.111.090,9</b>	<b>93,88</b>	<b>16.836.760,1</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
			Até 6º Bim/2017 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2017 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	83.448.000,0	94.692.413,6	79.085.786,2	28,25	67.145.167,5	28,25	11.940.618,7
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	83.448.000,0	94.692.413,6	79.085.786,2	28,25	67.145.167,5	28,25	11.940.618,7
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>83.448.000,0</b>	<b>94.692.413,6</b>	<b>79.085.786,2</b>	<b>28,25</b>	<b>67.145.167,5</b>	<b>28,25</b>	<b>11.940.618,7</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>141.187.000,0</b>	<b>203.520.059,3</b>	<b>200.862.064,8</b>	<b>71,75</b>	<b>195.965.923,4</b>	<b>71,75</b>	<b>4.896.141,4</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =  $(VIh + VII) / IIIb \times 100$  - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>

36,86 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  $[(VIh + VII) - 15] / 100 \times IIIb$

119.127.972,1

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
			(l)	(m)	(l+m / total (l+m))
Atenção Básica	185.961.000,0	240.755.136,7	222.175.754,6	10.548.415,6	83,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.901.000,0	53.448.087,4	40.826.075,8	6.075.968,7	16,75
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	250.000,0	353.631,8	22.712,7	99.060,8	0,04
Vigilância Epidemiológica	388.000,0	3.140.617,0	85.771,3	113.315,2	0,07
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	15.000,0	515.000,0	776,4	0,0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>224.635.000,0</b>	<b>298.212.472,9</b>	<b>263.111.090,8</b>	<b>16.836.760,3</b>	<b>100,00</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula:  $VI(h+i) - (15 \times IIIb/100)$

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		981.680.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.006.404.229,0			
Receitas Realizadas		982.000.697,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		12.719.114,5			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		981.680.000,0			
Créditos Adicionais		37.443.343,5			
Dotação Atualizada		1.019.123.343,5			
Despesas Empenhadas		844.589.268,1			
Despesas Liquidadas		788.111.421,1			
Superavit Orçamentário		193.889.276,4			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		844.589.268,1			
Despesas Liquidadas		788.111.421,1			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		886.604.522,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		194.428.352,1			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		76.533.793,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		117.894.558,3			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-32.593.936,4	-12.934.734,2	39,7%	
Resultado Primário		103.934.920,0	62.481.932,5	60,1%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		89.727.880,1	12.166.366,7	40.535.687,7	37.025.825,7
Poder Legislativo		1.855,0	0,0	1.855,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		92.692.689,0	58.852.943,5	23.990.309,9	9.849.435,6
Poder Legislativo		1.580.795,0	6.580,4	1.051.188,5	523.026,1
<b>TOTAL</b>		<b>184.003.219,1</b>	<b>71.025.890,6</b>	<b>65.579.041,1</b>	<b>47.398.287,4</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		145.107.560,6	25%	26,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		71.886.353,1	60%	92,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		19.438.014,0	41.106.560,9		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		141.588.922,3	277.522.884,9	365.474.913,1	267.154.060,2
Despesas Previdenciárias (V)		98.797.776,6	244.398.737,3	385.985.277,9	389.832.602,9
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		42.791.145,7	33.124.147,6	-20.510.364,8	-122.678.542,7
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.862.064,8	15,0%	36,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

FONTE :

Nota :

**ERRATA**

Republicação dos Anexos nº 2, 5 e 6 que integram o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, relativo ao 3º Quadrimestre de 2017, objeto da Resolução CGM nº 004/2018, de 30/01/2018, publicada na edição nº 862 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 30/01/2018, tendo em vista haver inconsistência nos dados anteriormente divulgados.

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	110.175.966,8	109.199.982,1	127.113.524,8	165.708.887,8
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	79.440.889,9	78.464.905,2	96.378.447,9	133.320.244,8
Interna	79.440.889,9	78.464.905,2	96.378.447,9	133.320.244,8
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	30.735.076,9	30.735.076,9	30.735.076,9	32.388.643,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	0,0	77.996.452,0	50.008.242,0	47.678.849,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.540.407,0	142.043.335,2	99.341.562,7	107.913.494,4
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	89.729.734,9	64.046.883,2	49.333.320,7	60.234.645,1
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	110.175.966,8	31.203.530,1	77.105.282,8	118.030.038,5
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	908.524.520,2	882.006.838,1	882.703.367,5	886.604.523,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	12,13 %	12,38 %	14,40 %	18,69 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	12,13 %	3,54 %	8,74 %	13,31 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	79.440.889,9	78.464.905,2	96.378.447,9	133.320.244,8
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	28.166.299,1	28.166.299,1	49.451.226,4	48.380.517,4
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	28.166.299,1	28.166.299,1	48.290.997,3	47.301.538,9
Previdenciárias	24.935.500,0	24.935.500,0	44.326.072,6	43.004.765,7
Demais Contribuições Sociais	3.230.799,1	3.230.799,1	3.964.924,7	4.296.773,2
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	1.160.229,1	1.078.978,5
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	51.272.735,8	50.298.606,1	46.927.221,5	84.939.727,4
Interna	51.272.735,8	50.298.606,1	46.927.221,5	84.939.727,4
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.855,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	17.189.327,9	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.863.361,1	97.346.528,3	73.951.195,2	38.199.320,6
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	778.607.048,4	778.607.048,4	896.968.011,0
Passivo Atuarial	0,0	778.607.048,4	778.607.048,4	896.968.011,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	482.293.822,3	521.031.591,5	561.426.916,7	584.250.499,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	315.449,3	183.927.039,6	0,0	584.250.499,0
Investimento do RPPS	481.978.373,0	337.104.551,9	561.426.916,7	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-482.293.822,3	257.575.456,9	217.180.131,7	312.717.512,0

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Retos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)					
a - MANUT DESENV ENSINO	6.065.851,9	67.234,9	155.224,0	6.231,2	0,0	2.071.305,7	0,0	
b - TRANSF FUNDEB	5.176.660,2	343.932,4	734.060,0	399.027,2	0,0	0,0	0,0	
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	49.061.249,9	1.695.832,0	1.446.197,8	1.005.289,3	0,0	11.946.018,7	0,0	
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	8.670,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
f - DEMAIS CONVÊNIO	1.365.787,8	-0,1	12.123,2	0,0	0,0	1.188.486,3	0,0	
g - ASSIST SOCIAL	4.730.645,3	0,0	0,0	0,0	0,0	146.295,3	0,0	
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	693.538,6	0,0	151.684,5	0,0	0,0	849.562,0	0,0	
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	329.659,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	1.431.965,7	2.250,0	0,0	0,0	0,0	476.452,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>68.855.358,5</b>	<b>2.117.919,5</b>	<b>2.499.289,5</b>	<b>1.410.547,7</b>	<b>0,0</b>	<b>16.678.120,0</b>	<b>0,0</b>	
l - ORDINÁRIOS	22.525.984,4	39.414.596,9	10.909.371,1	3.756.196,9	0,0	27.788.509,4	0,0	
m - ROYALTIES	14.687.363,1	8.988,2	5.085.638,1	0,2	0,0	5.477.651,1	0,0	
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>37.213.347,5</b>	<b>39.423.585,1</b>	<b>15.995.009,2</b>	<b>3.756.197,1</b>	<b>0,0</b>	<b>33.266.160,5</b>	<b>0,0</b>	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>106.068.706,0</b>	<b>41.541.504,6</b>	<b>18.494.298,7</b>	<b>5.166.744,8</b>	<b>0,0</b>	<b>49.944.280,5</b>	<b>0,0</b>	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	584.250.499,0	0,0	5.789,5	0,1	0,0	5.801.117,6	0,0	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	886.604.523,0

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	414.725.123,0	46,78 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	478.766.442,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	454.828.120,3	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	118.030.038,5	13,31 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	195.052.995,1	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	141.856.723,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	62.062.316,6	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	49.944.280,5	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 2403/2016 HOMOLOGO o resultado do Edital nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de informática para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foram declaradas as licitantes vencedoras as empresas: 1) REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, com os itens nº 1,2,3,4,6,9,10,15,16, cuja soma dos totais destes itens perfaz o valor global de R\$ 16.094,00 (dezesesseis mil e noventa e quatro reais); 2) R TARGINO DOS SANTOS EIRELE ME, itens nº 5, 8, 11, 12, 14, 17, cuja soma dos totais destes itens perfaz o valor global de R\$ 10.963,26 (dez mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); assim sendo, os valores unitários finais e acima indicados encontram-se no Histórico do Pregão às fls. 315/320 e estão abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fls. 93/94). O valor global apurado no final do certame na ordem de R\$ 27.057,26 (vinte e sete mil e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) se justifica pela participação no certame de licitantes atacadistas. Mais uma vez reitera-se que os itens 7 e 13 foram dados como fracassados, como se denota das peças de fls. 317/318.

Angra dos Reis, 12 de Abril de 2018.  
**JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis  
 PUBLIQUE-SE.  
 Em 13 de abril de 2018.  
**JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 362/2018 HOMOLOGO o resultado do Edital nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, tubulação e infraestrutura (eletrocabos, eletrodutos, mangueiras corrugadas, etc.) do cabeamento estruturado - (Lógica e Telefonia), incluindo fornecimento de materiais, instalação, garantia e mão-de-obra, para atender às necessidades do novo prédio da Câmara Municipal de Angra dos Reis, localizado na Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis-RJ, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: 1) PHB de Lima Serviços e Logística Eireli-ME, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 121.790,00 (cento e vinte e um mil setecentos e noventa reais); assim sendo, o valor global final e acima indicado encontra-se no Histórico do Pregão à fl.197 e encontra-se abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 48/49).

Angra dos Reis, 12 de Abril de 2018.  
**JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis  
 PUBLIQUE-SE.  
 Em 13 de abril de 2018.  
**JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº 604/2011

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUÍS CLÁUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA

**TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 024/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda c/c Cláusula Quinta do contrato supracitado, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8245/91.

**VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 11.435,30 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 137.223,60 (cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/03/2018, tendo como termo final o dia 28/03/2019, renovável e reajustável na forma da lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 181/2018, datada de 13/03/2018, no valor de R\$ 51.840,03 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos) em nome de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA e P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 182/2018, datada de 13/03/2018, no valor de R\$ 51.840,03 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos) em nome de LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA, ambas as despesas correspondentes ao exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 05/03/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2018

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

**JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**  
 Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo de despesa nº 192/2011

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA E LUÍS CLÁUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 013/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda c/c Cláusula Quinta do contrato supracitado, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

**PREÇO:** O preço mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.207,73 (seis mil, duzentos e sete reais e setenta e três centavos), perfazendo o

preço global de R\$ 74.492,76 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29/03/2018, tendo como termo final o dia 28/03/2019, renovável e reajustável na forma da lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho Global nº 147/2018, datada de 06/03/2018, no valor de R\$ 28.141,72 (vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) em nome de JÚLIO CÉSAR DE SOUZA AMÊNDOLA e P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho Global nº 148/2018, datada de 06/03/2018, no valor de R\$ 28.141,72 (vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) em nome de LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA, ambas as despesas correspondentes ao exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 05/03/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2018

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente

**E R R A T A**

Na Edição Nº 883, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 06 de abril de 2018,

**ONDE SE LÊ:**

**A T O** Nº 078/2018

· GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula 6956...

**LEIA-SE:**

**A T O** Nº 078/2018

· GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula 6856...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na Edição Nº 734, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de Março de 2017,

**ONDE SE LÊ:**

**A T O** Nº 079/2017

· JEAN DERLEY LIMA DE OLIVEIRA...

**LEIA-SE:**

**A T O** Nº 079/2017

· JEAN DERLEY LIMA DE OLIVEIRA MARTINS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na Edição Nº 754, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 27 de abril de 2017,

**ONDE SE LÊ:**

**A T O** Nº 113/2017

· JEAN DERLEY LIMA DE OLIVEIRA...

**LEIA-SE:**

**A T O** Nº 113/2017

· JEAN DERLEY LIMA DE OLIVEIRA MARTINS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na Edição Nº 829, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de novembro de 2017,

**ONDE SE LÊ:**

**A T O** Nº 373/2017

· JEAN DERLEY LIMA DE OLIVEIRA...

**LEIA-SE:**

**A T O** Nº 373/2017

· JEAN DERLEY LIMA DE OLIVEIRA MARTINS...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE

**A T O** Nº 087/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2179/2017,

**R E S O L V E:**

1 – Anular a inscrição do candidato Márcio dos Santos Frazão referente ao Concurso Público 001/2011, e demais atos consequentes face à manifestação da Procuradoria Geral às fls. 112, do Processo Administrativo nº 2179/2017, por não preencher o candidato os requisitos de investidura para o cargo público para o qual foi aprovado, constando condenação da 21ª Vara Criminal da Capital.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

PRESIDENTE